

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43206293602	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2339274351

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CANOAS
Local

19 Junho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____	
Data	Responsável	Data
Responsável	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____	_____	_____	_____	_____
Data	Vogal	Vogal	Vogal	Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



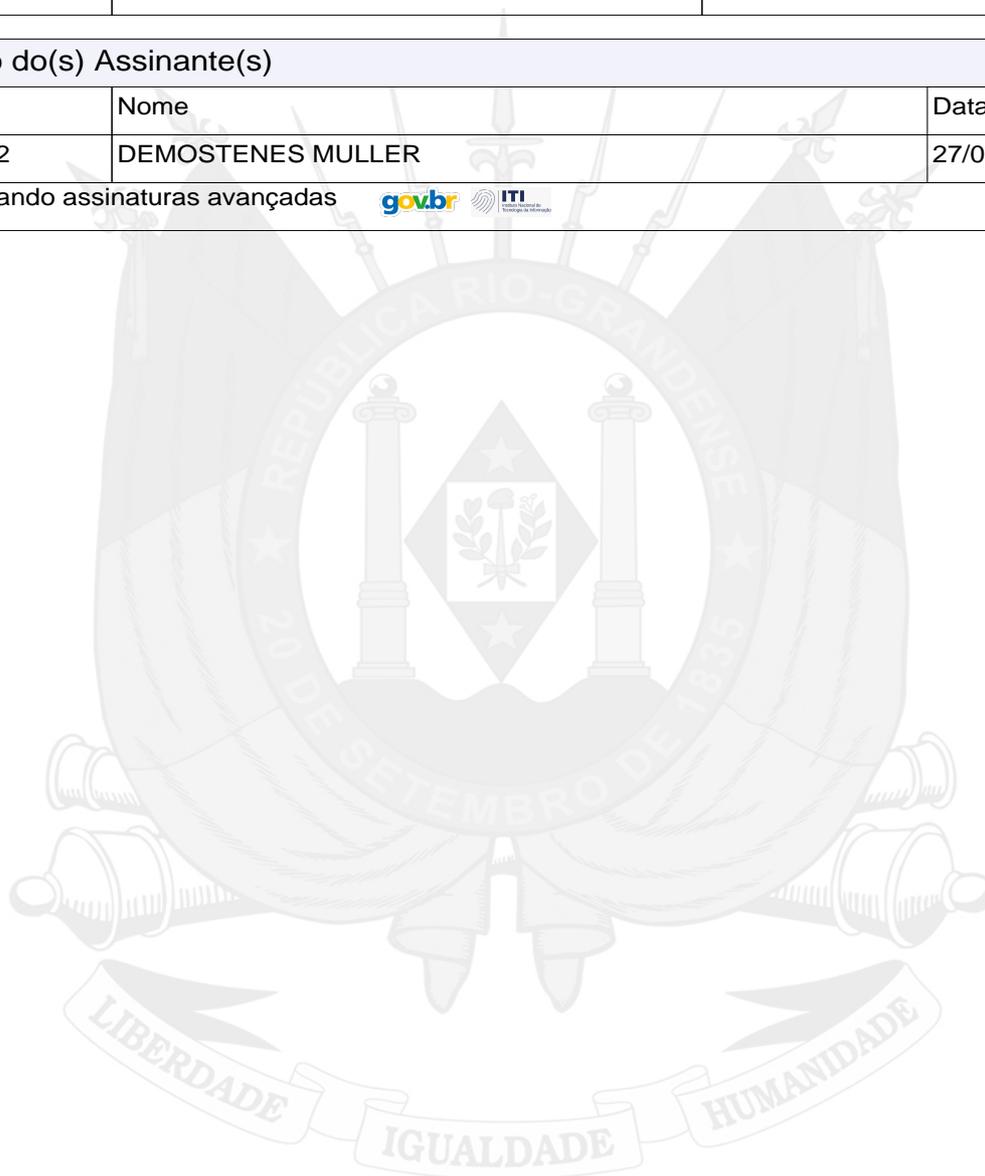
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/194.530-2	RSN2339274351	19/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.972.910-72	DEMOSTENES MULLER	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9042199 em 10/07/2023 da Empresa ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 10533299000101 e protocolo 231945302 - 06/07/2023. Autenticação: 4E5FC87636E2A89E45B5E772FE98B97D844C0A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/194.530-2 e o código de segurança jPwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ARSENAL – Segurança Privada Ltda.

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

- DEMÓSTENES MULLER**, CPF nº 700.972.910-72, RG nº 6046135999 SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Letônia, 86 no bairro Marechal Rondon, CEP 92.022-110, Canoas - RS,
- NARA REJANE SILVA DE AZEVEDO**, CPF nº 278.956.880-49, RG nº 2025912565 SSP/RS, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, 708 no bairro Silveira Martins, CEP 94.940-210 em Cachoeirinha – RS e, ainda,
- IURI GUIRALDELLI DE OLIVEIRA**, CPF nº 380.108.790-53, RG nº 3015353166 SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Camaratta Santino, 16 no bairro Parque Santa Fé, CEP 91.180-800, Porto Alegre-RS,

únicos sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de limitada, que gira sob a denominação social de **ARSENAL – Segurança Privada Ltda., CNPJ nº 10.533.299/0001-01, NIRE: 43206293602, registro em 11/12/2008**, com sede na Rua Santa Cruz, 238 bairro Niteroi, CEP 92.120-100 em Canoas/RS, resolvem, de comum acordo, proceder no contrato social as seguintes modificações:

Os sócio resolvem proceder as seguintes modificações no contrato social:

I – O sócio Iuri Guiraldelli de Oliveira, neste ato retira-se da sociedade e em condições acertadas em documento apartado vende a totalidade de suas quotas, correspondente a 2% (dois por cento) das quotas de capital, no valor de R\$ 11.000,00(onze mil reais), dividido em 11.000 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo 5.500 ao sócio Demostenes Muller e 5.500 à sócia Nara Rejane da Silva Azevedo, aos quais e à própria sociedade dá plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e futuramente.

II – Devido a transferência de quotas o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
Demóstenes Müller	275.000 cotas	R\$ 275.000,00	50 %
Nara Rejane Silva de Azevedo	275.000 cotas	R\$ 275.000,00	50 %
Total	550.000 cotas	R\$ 550.000,00	100 %

Os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

- 1ª A sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada agirá sob a denominação social de **ARSENAL – Segurança Privada Ltda.**, com sede e foro jurídico na com sede na Rua Santa Cruz, 238 bairro Niteroi, CEP 92.120-100 em Canoas/RS, podendo, por deliberação de sua administração, instalar ou extinguir filiais e escritórios, em qualquer localidade do território nacional, obedecidas às disposições legais vigentes.

DO OBJETO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

- 2ª A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de:



- a) Vigilância armada e desarmada a estabelecimentos financeiros e a outros estabelecimentos;
 - b) Monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança;
- 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 11/12/2008 e sua duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- 4ª O capital social é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), dividido em 550.000 (quinhentos e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado, em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital	%
Demóstenes Müller	275.000 cotas	R\$ 275.000,00	50 %
Nara Rejane Silva de Azevedo	275.000 cotas	R\$ 275.000,00	50 %
Total	550.000 cotas	R\$ 550.000,00	100 %

- 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo todos solidariamente pela integralização do capital social, entretanto, não respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais da empresa.

DA CESSÃO DE QUOTAS

- 6ª As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos à sociedade sem que o alienante, previamente, as ofereça aos demais sócios quotistas.
- 7ª A oferta aos demais sócios deverá ser mediante notificação expressa, sendo que os quotistas terão o prazo de trinta (30) dias, contados da data do recebimento da notificação para exercerem o direito de preferência.
- 8ª Em qualquer hipótese os sócios quotistas sempre terão direito de preferência.

DA DISSOLUÇÃO, DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

- 9ª A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação por retirada, morte, falência, interdição ou incapacidade de qualquer dos sócios. Os haveres do sócio que falecer ou desejar se retirar ser-lhe-ão pagos ou aos seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço patrimonial levantado para esse fim, da seguinte forma:

- a) Através da entrega de bens da própria sociedade, os quais serão definidos de comum acordo entre as partes, ou
- b) Em moeda corrente nacional, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas.

- 10ª Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a exclusão ou retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

§ 1º A exclusão de sócio por justa causa, prevista no art. 1.085 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), será realizada em assembleia especialmente convocada para este fim, em face de atos de inegável gravidade, tais como:

(a) Praticar atos que vão de encontro aos interesses da sociedade; (b) Negociar ou fazer uso indevido de informações privilegiadas; (c) Passar-se por administrador da sociedade obrigando-a perante terceiros; (d) Desviar recursos da sociedade; (e) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social; (f) Utilizar o nome da sociedade em interesse próprio ou de terceiros; (g) Quebra da "affectio societatis".

§ 2º O valor das quotas do sócio excluído, considerado pelo montante efetivamente realizado, será apurado em balanço especialmente levantado para este fim e pago conforme previsto na cláusula 9ª supra.



DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

- 11^a A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio Demóstenes Müller, que fica investido de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos de gestão, principalmente, adquirir alienar ou onerar bens móveis e imóveis, podendo, também, nomear e constituir procuradores.
- 12^a É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pelos administradores, gerentes ou procuradores da sociedade que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, tais como: avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.
- 13^a Os sócios, que exercerem atividade na empresa, perceberão, mensalmente, a título de pro-labore, a importância designada, de comum acordo entre eles.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

- 14^a Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

- 15^a As deliberações sociais, serão tomadas de comum acordo entre os sócios, obedecendo à maioria representativa do capital social e poderão ser documentadas em atas.
- 16^a Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do CC/2002.
- 17^a Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO LEGAL

- 18^a Os sócios declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

- 19^a Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do CC/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Porto Alegre, 22 de maio de 2023.

Demóstenes Müller

Nara Rejane Silva de Azevedo

Iuri Guiraldelli de Oliveira





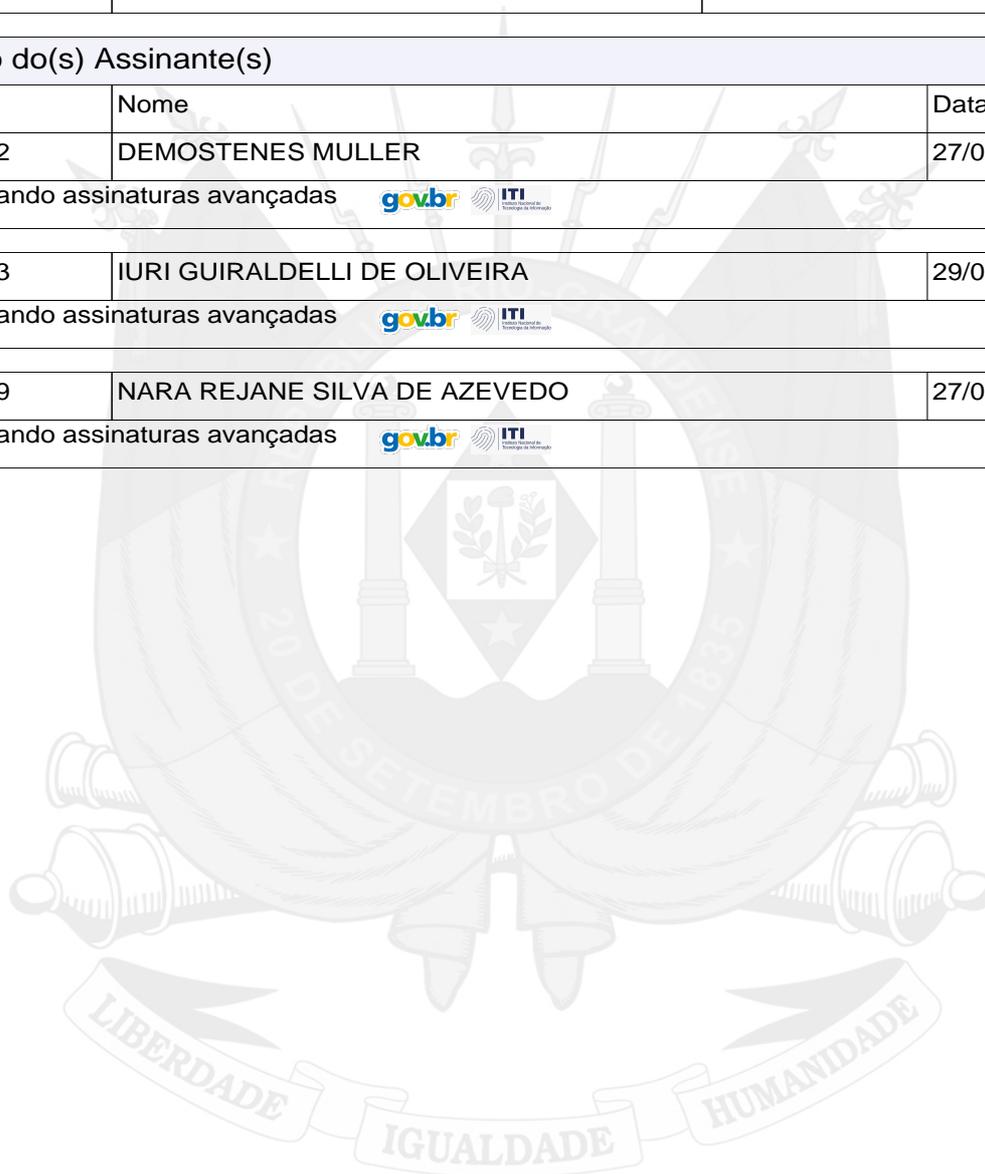
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/194.530-2	RSN2339274351	19/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.972.910-72	DEMOSTENES MULLER	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
380.108.790-53	IURI GUIRALDELLI DE OLIVEIRA	29/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
278.956.880-49	NARA REJANE SILVA DE AZEVEDO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9042199 em 10/07/2023 da Empresa ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 10533299000101 e protocolo 231945302 - 06/07/2023. Autenticação: 4E5FC87636E2A89E45B5E772FE98B97D844C0A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/194.530-2 e o código de segurança jPwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA, de CNPJ 10.533.299/0001-01 e protocolado sob o número 23/194.530-2 em 06/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9042199, em 10/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.972.910-72	DEMOSTENES MULLER	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
700.972.910-72	DEMOSTENES MULLER	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
278.956.880-49	NARA REJANE SILVA DE AZEVEDO	27/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
380.108.790-53	IURI GUIRALDELLI DE OLIVEIRA	29/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2023, às 08:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 23/194.530-2.



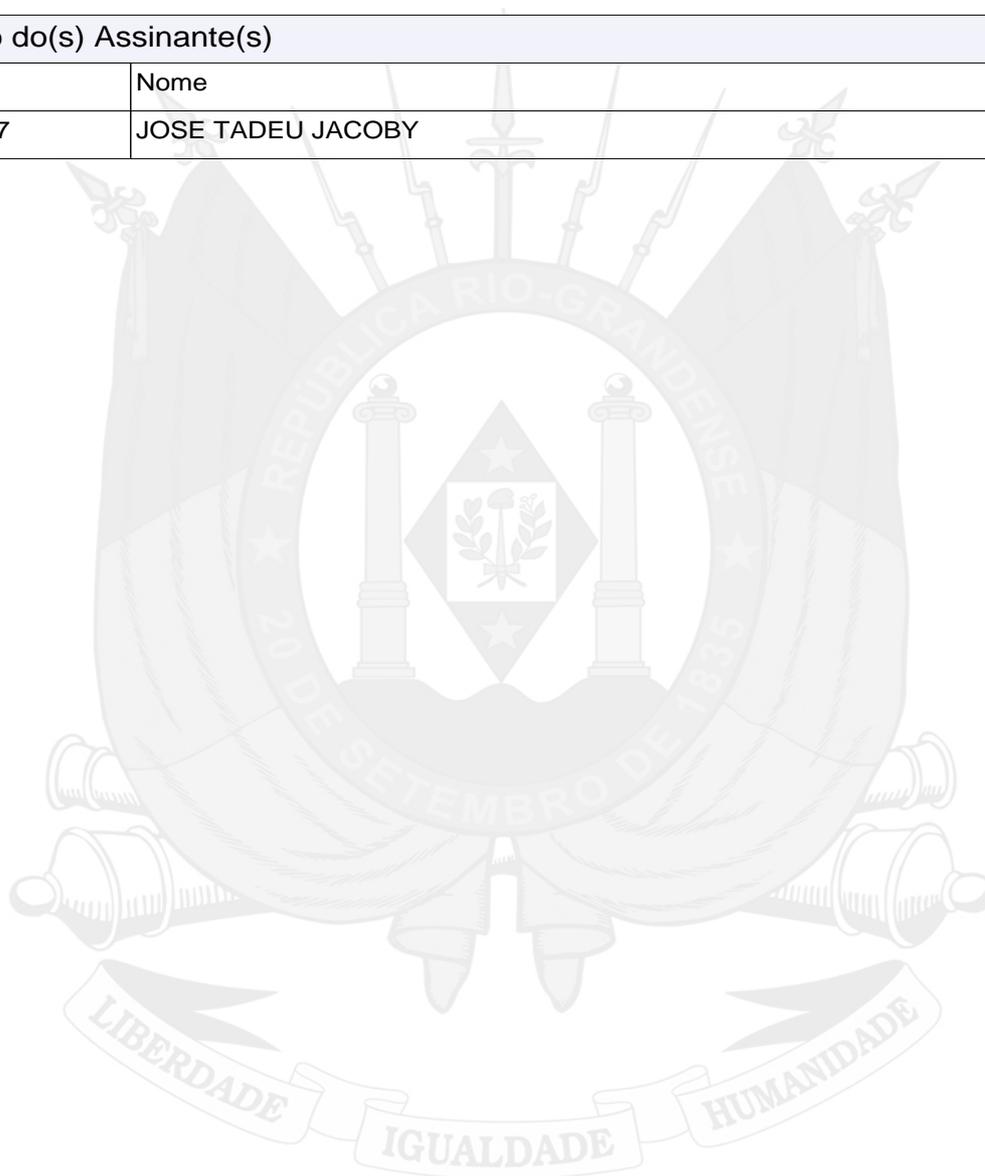


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 10 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9042199 em 10/07/2023 da Empresa ARSENAL - SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ 10533299000101 e protocolo 231945302 - 06/07/2023. Autenticação: 4E5FC87636E2A89E45B5E772FE98B97D844C0A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/194.530-2 e o código de segurança jPwT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL